CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Ao Projeto de Lei nº 138, de 2014, de autoria do Poder Executivo.

Relatora: Vereadora Sueli Guerra.

1. RELATÓRIO

Em 14 de agosto de 2014, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 138, que "institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Atleta na Universidade"". A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 18 de agosto de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o para as comissões permanentes desta Casa de Leis.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada às Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e depois para esta Comissão de Educação Cultura e Desporto, para análise e posterior votação.

Em reunião desta Comissão, e analisando a justificativa da proposição, onde o Poder Executivo argumenta que é fato público e notório que nos últimos anos Toledo tem tido destaque em nível nacional e internacional, também na área do esporte, pela atuação de diversos atletas que aqui iniciaram e/ou desenvolveram a sua trajetória.

Com o objetivo de incentivar ainda mais a prática esportiva nas mais diversas modalidades, o Município de Toledo, através da Secretaria de Esportes e Lazer, pretende desenvolver o Programa "Atleta na Universidade", destinado a apoiar atletas que representam Toledo no esporte de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, nas modalidades de Futsal, Karatê, Rugby e Xadrez, com os seguintes objetivos:

a) valorizar os atletas locais com destaque estadual, nacional e internacional, incentivando-os a continuarem representando o Município de Toledo nas competições de que participarem;

b) incentivar a ampliação e a qualificação da base esportiva local, para um melhor desempenho dos atletas toledanos em competições esportivas;

c) minimizar a evasão de atletas toledanos para outros centros;

d) acompanhar o desenvolvimento dos atletas em treinos e competições.

Desta forma, compreendemos que o referido Programa "Atleta na Universidade" vem contribuir com estudantes universitários do curso de Educação Física que estejam praticando alguma atividade esportiva nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, um dos critérios exigido é o atleta estar em treinamento contínuo com o selecionado toledano para as disputas dos Jogos da Juventude do Paraná e dos Jogos Abertos do Paraná ou outras competições de que o município participe. Este Programa contempla ainda o Futsal, o Karatê, o Ragby e o Xadrez. O principal objetivo deste programa é a valorização dos atletas que representam Toledo nas mais diversas competições.

O Projeto foi amplamente discutido e, portanto, deve ser apreciado e deliberado favoravelmente no Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação, a fim de possibilitar ao Executivo Municipal a realização das ações que dependem da autorização legislativa específica.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, associamo-nos ao contido no Parecer da Comissão de Legislação e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento e votamos favorável pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2014.

Sueli Guerra
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei n° 138, de 2014, de autoria do Poder Executivo, tramite para fins de esgotamento do processo legislativo iniciado, com o propósito de ver sua aprovação desta comissão e, a posteriori, do plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2014.

Sueli Guerra
Presidenta

Rinaldo rocha
Vice-presidente

Ausente
Luis Fritzen
Membro

Professor Valdir
Membro

Ausente
Renato Reimann
Membro

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 30A17924A1CDC5C1178644565984B8A1 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 005602
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 138/2014
AUTORIA: Poder Executivo